



## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO WORTEN/HISENSE:**

O presente regulamento específico estabelece as regras de participação no passatempo “DOIS CROMOS PARA A RUSSIA-JÁ TEMOS O RAMINHOS FALTAS TU” organizado pela RÁDIO RENASCENÇA, LDA, com sede na Quinta do Bom Pastor, Estrada da Buraca, 8-12, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de registo e de pessoa colectiva 500 725 373 em conjunto com a WORTEN - EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A, com sede Rua João Mendonça n.º 505, Senhora da Hora Matosinhos, pessoa coletiva n.º 503 630 330, que é também o seu número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de 3.400.000,00 €, doravante designada por “WORTEN”.

Este passatempo não é acumulável com qualquer outra oferta promocional da marca ou de outras entidades envolvidas.

### **1. Termos e condições do passatempo “DOIS CROMOS PARA A RUSSIA-JÁ TEMOS O RAMINHOS FALTAS TU”**

O passatempo supracitado, destina-se a todos os ouvintes que queiram participar no desafio colocado pela RFM, Worten e Hisense que consiste no upload de um ficheiro áudio ou vídeo com uma imitação de um relato de futebol em russo, em rfm.pt numa página dedicada ao passatempo “DOIS CROMOS PARA A RUSSIA-JÁ TEMOS O RAMINHOS FALTAS TU”. A participação não tem de ser na língua russa, pode ser numa linguagem inventada que se destaque pela originalidade. O objetivo é eleger um participante que irá assistir ao jogo Irão-Portugal na Rússia na companhia de António Raminhos.

### **2. Quem pode participar**

Os participantes têm de ter mais de 18 anos e serem cidadãos portugueses com residência em Portugal.

### **3. Como Participar**

a. Os participantes devem inscrever-se na página dedicada ao passatempo “DOIS CROMOS PARA A RUSSIA-JÁ TEMOS O RAMINHOS FALTAS TU” e fazer o upload de um ficheiro áudio ou vídeo com uma imitação de um relato de futebol em russo, com a duração máxima de até 1 minuto. As participações são válidas entre o dia 28 de maio e as 13h do dia 1 de junho de 2018.

b. Cada participante pode concorrer as vezes que quiser, sem limite de quantidade de participações.

c. Findo este prazo, serão selecionadas 5 participações que ficarão a votos do público no site da RFM entre as 00h01 do dia 2 de junho e as 23h59 de 5 de junho.

d. A seleção dos 5 finalistas é feita por um júri eleito pela RFM, no uso do seu livre e exclusivo critério. Não há lugar a recurso das decisões do júri, que são definitivas.

e. Terminado período de votação, a participação mais votada através do site da RFM é declarada vencedora e atribuído o prémio do passatempo.

### **4. O prémio**

Uma viagem à Rússia para uma pessoa conforme designado abaixo:

Data para usufruir do prémio que corresponde à viagem: ida a 24 de junho com regresso a 26 de junho.

Inclui: passagem aérea em classe económica nos percursos Lisboa — Rússia — Lisboa; Estadia de duas noites na categoria de hotel 4 estrelas em regime de alojamento e pequeno-almoço; Transferes; Taxas aeroportuárias, segurança, hoteleiras de serviço e IVA; Pack adepto (inclui bilhete de entrada no jogo Irão-Portugal); Seguro específico de assistência em viagem; assistência durante toda a viagem por representantes da Cosmos Viagens e Turismo, SA. Não estão incluídas despesas de carácter pessoal que são da responsabilidade do participante vencedor.

#### 5. Condições para usufruir o prémio

Para poder usufruir do prémio indicado neste passatempo, o participante vencedor deverá ser maior de 18 anos e possuir passaporte com validade mínima de 6 meses.

A Worten reserva o direito de escolher outra participação vencedora caso não consiga entrar em contacto com o vencedor ou este não ceda os dados necessários em tempo útil que garanta a documentação necessária para usufruir do prémio.

#### 6. Responsabilidade

a. Até à extensão máxima permitida pela legislação aplicável e, em caso de motivo atendível, a RFM e a WORTEN poderão livremente e a todo o tempo cancelar ou anular o passatempo em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.

b. Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito das campanhas serão da exclusiva responsabilidade destes, pelo que em nenhuma circunstância poderá a RFM e a WORTEN serem responsabilizadas por aqueles conteúdos, bem como por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.

c. A RFM e a WORTEN não se responsabilizam, ainda, pela utilização, no âmbito do passatempo, de qualquer conteúdo eventualmente protegido, designadamente, por direitos de autor, sendo a utilização destes conteúdos da responsabilidade exclusiva dos participantes.

#### 7. Dados pessoais

a. Os dados pessoais recolhidos no contexto do presente passatempo serão tratados pela Rádio Renascença, Lda. e pela WORTEN, na qualidade de responsáveis conjuntos pelo tratamento.

b. Ao participar na campanha, os participantes consentem no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pela Rádio Renascença, Lda. e pela WORTEN.

b. Os dados recolhidos são os seguintes:

i. Nome;

ii. Contacto telefónico;

iii. Endereço de email.

c. O tratamento de dados efetuado no âmbito do passatempo destina-se exclusivamente à gestão de participações, designadamente, para efeitos de registo dos 5 finalistas e do vencedor do passatempo para efeitos de atribuição e entrega do prémio.

d. Os participantes podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição e apagamento, assim como revogar o consentimento dado para o tratamento de dados através de carta registada com aviso de receção dirigida à Rádio Renascença, Lda..

e. Os participantes têm ainda o direito a apresentar reclamações perante a autoridade de controlo, em Portugal a Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).f. Os dados recolhidos serão apagados após 90 dias da data de decisão do vencedor do passatempo.

g. O fornecimento dos dados solicitados no contexto do presente passatempo constitui condição indispensável para a participação.

h. A omissão ou inexactidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação na campanha e

consequente possibilidade de atribuição de prémio, sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

#### 8. Propriedade Intelectual

a. O participante garante que é o único titular dos direitos de autor de todos os conteúdos que venha a disponibilizar no âmbito da sua participação e responsabiliza-se perante a WORTEN por este facto, podendo ser excluído se a WORTEN suspeitar que os referidos conteúdos não são da autoria do participante.

b. Os participantes autorizam expressamente a WORTEN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela WORTEN ou por quaisquer das sociedades suas associadas, sem que a esse título possa ser exigido à marca WORTEN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

c. O participante reconhece e aceita que a sua participação é voluntária, cedendo expressa e irrevogavelmente à WORTEN os direitos sobre os conteúdos enviados no âmbito do passatempo, tendo tal licença carácter perpétuo e gratuito.

d. A WORTEN não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor e outros atos ilícitos praticados pelos participantes no âmbito do passatempo.

#### 9. Alterações ao Regulamento

a. A WORTEN reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente Regulamento bem como, os termos de quaisquer regulamentos específicos das campanhas por si organizadas.

b. Quaisquer alterações efetuadas pela WORTEN ao regulamento, entrarão em vigor, imediatamente após a sua publicação.

#### 10. Outras disposições

a. A WORTEN, não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam resultar da falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do passatempo, o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo.

b. Quaisquer eventuais reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias, contados após a data de decisão do vencedor, sendo decididas pelo júri eleito pela Rádio Renascença Lda., do qual não caberá recurso.

#### 11. Foro e legislação aplicáveis

a. Para a resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente regulamento ou resultante da execução do passatempo, que não seja resolvido por mútuo acordo serão competentes os tribunais da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Qualquer dúvida ou questão sobre este regulamento podem ser colocadas à emissora de rádio RFM por telefone para o 213 239 200.

Lisboa, 28 de maio 2018